



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 214 • São Paulo, sábado, 12 de novembro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 50.225,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005

Cria e organiza, na Secretaria da Administração Penitenciária, o Centro de Ressocialização de Ourinhos e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Centro de Ressocialização de Ourinhos funcionará em parceria com entidade de assistência a presos, sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprios; e

Considerando que essa parceria compreenderá a responsabilidade da entidade pela prestação, mediante convênio, de serviços de assistência material, jurídica, educacional, social, religiosa, psicológica, de saúde e de trabalho,

Decreta:

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Administração Penitenciária, integrando a estrutura da Coordenação de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, o Centro de Ressocialização de Ourinhos, diretamente subordinado ao Coordenador.

Parágrafo único - O Centro de Ressocialização de Ourinhos funcionará nas dependências da antiga carceragem da Delegacia de Polícia do 1º Distrito Policial do Município de Ourinhos a que se refere o item 2 da alínea "a" do inciso VIII do artigo 12 do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999.

Artigo 2º - O Centro de Ressocialização de Ourinhos é estabelecimento penal destinado ao cumprimento de penas privativas de liberdade em regimes fechado e semi-aberto e à custódia de presos provisórios.

SEÇÃO II

Da Estrutura

Artigo 3º - O Centro de Ressocialização de Ourinhos é unidade com nível de Divisão Técnica e tem a seguinte estrutura:

I - Equipe de Controle de Prontuários;

II - Núcleo de Segurança e Disciplina, com Equipe de Segurança e Disciplina;

III - Núcleo Administrativo;

IV - Equipe de Escolta e Vigilância.

§ 1º - A Equipe de Segurança e Disciplina e a Equipe de Escolta e Vigilância funcionarão, cada uma, em 4 (quatro) turnos.

§ 2º - O Centro de Ressocialização de Ourinhos e o Núcleo de Segurança e Disciplina contam, cada um, com uma Célula de Apoio Administrativo.

§ 3º - O Centro de Ressocialização de Ourinhos conta, ainda, com uma Comissão Técnica de Classificação, subordinada ao Diretor do Centro de Ressocialização.

SEÇÃO III

Dos Níveis Hierárquicos

Artigo 4º - As unidades do Centro de Ressocialização de Ourinhos têm os seguintes níveis hierárquicos:

I - de Serviço:

- a) o Núcleo de Segurança e Disciplina;
- b) o Núcleo Administrativo;

II - de Seção:

- a) a Equipe de Controle de Prontuários;
- b) a Equipe de Segurança e Disciplina;
- c) a Equipe de Escolta e Vigilância.

Parágrafo único - As Células de Apoio Administrativo não se caracterizam como unidades administrativas.

SEÇÃO IV

Das Atribuições

SUBSEÇÃO I

Da Equipe de Controle de Prontuários

Artigo 5º - A Equipe de Controle de Prontuários tem as seguintes atribuições:

I - organizar e manter atualizados os prontuários penitenciários dos presos;

II - providenciar para que constem nos prontuários todos os elementos que contribuam para o estudo da situação processual do preso;

III - verificar a compatibilidade dos alvarás de soltura com os elementos constantes do prontuário;

IV - fornecer, mediante autorização do dirigente do estabelecimento penal, informações e certidões relativas à situação processual do preso;

V - manter a guarda e conservar os prontuários e os cartões de identificação;

VI - providenciar o encaminhamento dos prontuários do preso, quando de sua transferência para outro estabelecimento penal;

VII - encaminhar os prontuários encerrados ao Departamento de Controle e Execução Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária, para arquivamento;

VIII - examinar e providenciar a distribuição da correspondência aos presos;

IX - examinar e expedir as correspondências escritas pelos presos;

X - verificar a autenticidade dos documentos a serem inseridos nos prontuários penitenciários.

SUBSEÇÃO II

Do Núcleo de Segurança e Disciplina

Artigo 6º - O Núcleo de Segurança e Disciplina tem, por meio da Equipe de Segurança e Disciplina, as seguintes atribuições:

I - desenvolver os serviços de recepção, controle, segurança e disciplina;

II - executar a vigilância preventiva, interna e externa, da unidade prisional, de preferência com o emprego de cães;

III - em relação às atividades gerais da unidade:

- a) manter a ordem, segurança e disciplina;
- b) preparar o boletim de ocorrências diárias;
- c) elaborar quadros demonstrativos relacionados com as atividades da unidade;

IV - em relação aos presos:

a) cuidar da observância do regime disciplinar dos presos;

b) zelar pela higiene pessoal dos presos e dos locais a eles destinados;

c) fiscalizar:

- 1. a distribuição da alimentação;
- 2. a visitação aos presos;

d) executar a movimentação dos presos;

e) escoltar os presos, quando em trânsito interno;

f) conferir, diariamente, e manter atualizado o quadro da população carcerária;

g) providenciar o encaminhamento, à Equipe de Controle de Prontuários, dos documentos relacionados com a situação processual dos presos;

V - em relação à segurança do estabelecimento penal:

a) inspecionar, diariamente, suas condições;

b) operar e controlar os serviços de telefonia, alarme, televisão e som;

VI - em relação à eletricidade:

a) efetuar a conservação de instalações, aparelhos, máquinas e equipamentos elétricos em geral;

b) conservar os equipamentos do sistema de fornecimento de energia elétrica em regime de emergência;

VII - efetuar a conservação do sistema de comunicações;

VIII - em relação à hidráulica, conservar as instalações;

IX - em relação à oficina de chaves, providenciar a confecção de chaves e a instalação ou substituição de fechaduras;

X - em relação à portaria:

a) executar os serviços de portaria e os de subportaria, quando houver;

b) atender ao público em geral;

c) anotar as ocorrências de entradas e saídas do estabelecimento penal;

d) realizar revistas na portaria, à entrada e saída de presos, veículos e volumes, bem como de servidores e visitas;

e) recepcionar os que se dirigem ao estabelecimento penal, inclusive presos, acompanhando-os aos locais a que se destinam;

f) receber os objetos destinados aos presos;

g) receber as correspondências dos servidores e dos presos;

h) distribuir as correspondências dos servidores;

i) encaminhar as correspondências dos presos à Equipe de Controle de Prontuários;

j) manter registro de identificação de servidores do estabelecimento penal e das pessoas autorizadas a visitar os presos;

l) administrar e controlar a rouparia dos agentes de segurança penitenciária;

XI - em relação ao controle:

a) receber e conferir documentos referentes à internação de presos;

b) receber e encaminhar, ao Núcleo Administrativo, o numerário trazido pelo preso, quando de sua entrada;

c) registrar e distribuir os objetos destinados aos presos;

d) providenciar a identificação datiloscópica e fotográfica dos presos e elaborar os respectivos documentos de identificação;



Tarsila do Amaral, Antropofagia, 1929. Óleo sobre tela, 61x74cm



MESTRES DO MODERNISMO

Mestres do Modernismo

Maria Alice Milliet (org.)

Textos: Marcelo Mattos Araújo, Paulina Nemirovsky, Fernando Xavier e outros

O livro *Mestres do Modernismo*, como afirma sua organizadora Maria Alice Milliet, toma como base a exposição que o originou, ultrapassando, no entanto, os objetivos habituais. O livro reúne obras de Di Cavalcanti, Anita Malfatti, Tarsila do Amaral, Victor Brecheret, Ismael Nery, Lasar Segall, entre outros, e ainda documentos, textos críticos do período e de hoje além de dados biográficos dos artistas.

leia mais cultura

www.imprensaoficial.com.br/tojavirtual

imprensaoficial

IPVA

A partir do dia 17 de novembro, estará disponível no site da Imprensa Oficial, pelo portal www.imprensaoficial.com.br, a consulta gratuita à relação dos veículos cujos proprietários estão inadimplentes com o IPVA do exercício de 2000.

imprensaoficial

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO PELA VOZ